



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 436 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº 800/2023 – GAPRE

Caçapava do Sul, 05 de dezembro 2023

Excelentíssimo Senhor  
**Silvio Edmilson Tolfo Tondo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava  
Poder Legislativo Municipal  
Rua Barão de Caçapava, 621 – Centro  
Caçapava do Sul – CEP 96.570-000

Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo Nº 18824

Data: 05/12/23

Horário: \_\_\_\_\_

Entrega ( ) Mãos ( ) Correio

Destino: \_\_\_\_\_

*Thaiana M*

Servidor

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é com ferida pela Lei Orgânica do Município, a presente **Mensagem Retificativa** ao Projeto de Lei nº 5.086/2023 que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual” e esclarecimentos constantes no ao Ofício do Gabinete do Prefeito 797/2023 e no Memorando nº 021/2023 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, com as seguintes alterações e esclarecimentos

**Fica retificado o art. 7º, Paragrafo 3º**

**Onde Lê-se:**

§ 3º Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar de recursos vinculados, obedecida a fonte de recursos correspondente.

**Leia-se:**

§3º Na forma §2º deste Artigo, também poderá ser considerado como Excesso de arrecadação a disponibilidade de recursos financeiros, que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar de recursos vinculados, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Referente aos esclarecimentos solicitados, a razão:

Na página nº 16 do PLOA/2024 foi ajustado o valor de 183.000,00 para 223.000,00 no nível intra-orçamentário: 7.9.0.0.00

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Valores Consolidados
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.0.0.0.00.0</b>	<b>176.179.001,69</b>
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0	23.207.795,82
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0	11.054.074,64
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0	4.657.147,41
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0	72.066,32
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0	
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0	1.221.684,04
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0	133.568.748,11
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0	2.397.485,35
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.0.0.0.00.0</b>	<b>53.784.218,38</b>
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0	53.775.518,41
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0	
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0	
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0	2.000,00
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0	6.699,97
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0	
<b>7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>7.0.0.0.00.0</b>	<b>61.484.229,77</b>
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0	61.261.229,77
Receita Patrimonial – Intraorç.	7.3.0.0.00.0	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281.1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.9.0.0.00.0.0	223.000,00
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.0.0.0.00.0.0</b>	<b>30.000,00</b>
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0	30.000,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0.0	
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.X.0.0.00.0.0	
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>9.X.X.0.0.00.0.0</b>	<b>17.314.293,99</b>
....		
<b>TOTAL</b>		<b>274.163.155,85</b>

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	Valores Consolidados
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>234.566.014,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade “91”	3.1.00.00.00.00	181.225.604,36
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	64.635.201,18
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade “91”	3.2.00.00.00.00	1.354.316,00
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade “91”	3.3.00.00.00.00	51.986.093,85
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	2.555.192,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.0.00.00.00.00</b>	<b>7.248.194,42</b>
Investimentos - exceto modalidade “91”	4.4.00.00.00.00	7.247.348,42
Investimentos – Op. Intraorçamentárias	4.4.91.00.00.00	
Inversões Financeiras - exceto modalidade “91”	4.5.00.00.00.00	122,00
Inversões Financeiras – Op. Intraorçamentárias.	4.5.91.00.00.00	
Amortização da Dívida - exceto modalidade “91”	4.6.00.00.00.00	724,00
Amortização da Dívida – Op. Intraorçamentárias.		
Reserva de Contingência	999.999.999	32.348.947,22
Reserva de Contingência do RPPS	999.979.999	28.954.509,68
<b>TOTAL</b>		<b>274.163.155,85</b>

**Justificativa para a nova redação ao § 3º do Art. 7º:**

Se faz necessário a autorização para execução de despesas com recursos vinculados devido esses recursos serem geralmente oriundos de transferências com prazo de execução, além de servirem para diminuir os valores a serem pagos utilizando as fontes de recursos próprios que são utilizados prioritariamente para pagamento da folha de pessoal e recolhimentos de encargos, além das despesas de caráter permanente, e portanto servir para otimização a gestão municipal dos escassos recursos disponibilizados para atender as demandas dos Municípios.

**Quanto ao item a)** Demonstrativo e Metodologia de Cálculo da Receita consta na Página 40 a 53 em anexo ao PLOA/2024, onde consta inclusive o valor da RCL projetada para 2024 de R\$ 141.434.855,86 de igual valor que consta nos demonstrativos nas Metas do anexo I da LDO/2024;

**Quanto ao item b)** Demonstrativo da Margem de expansão das despesas Obrigatórias de Carater Continuado consta na **página 34** – “Margem Líquida de Expansão de DOCC: onde indicou que o orçamento de 2024 esta “SEM MARGEM”, e ;

**Quanto ao item c)** Anexo de Compatibilidade do Orçamento com o Anexo de Metas Fiscais, consta nas páginas 35 a 37 em anexo ao PLOA/2024, onde consta as Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas e por Funções de Governo no valor igual ao constante no total na página 120 do Programa de Trabalho de Governo apresentado pelas Secretarias do Município e demais órgãos.

Diante do exposto, contamos com especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Atenciosamente.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**